



DECRETO Nº 8.290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, EDITAL 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, Lei nº 3.230/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES,

Considerando a necessidade de tornar sem efeito a nomeação do candidato mencionado, em virtude do disposto no artigo 19, § 2º, que prevê que o ato de nomeação se torna sem efeito se não se perfectibilizar o ingresso do convocado no prazo previsto, resultando na ausência para a entrega da documentação;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato do concurso público, listados abaixo, realizadas por meio do Decreto de nº 8.157, de 18 de julho de 2025, devido ao não cumprimento do prazo para entrega da documentação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
5º	44º	000168	Bruna Oscarina Schwambach	(AC) ¹

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 06 de novembro de 2025.

LASTÔNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 06 de novembro de 2025

PYETRA DALMONE LAGES PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.290 de 06 de novembro de 2025, que “**Torna sem efeito a nomeação de candidato do concurso público do município de Baixo Guandu-es, Edital 001/2023.**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 06 de novembro de 2025.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração